



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO Nº 2101005-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025-001- PMVN MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Empresa: JG SHOWS LTDA – CNPJ nº 43.099.486/0001-33

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor João Gomes, para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré 2025.

Tratam os autos do **Processo Licitatório Nº 6/2025-001-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor João Gomes, para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré 2025**, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme objeto acima **epigrafado**.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, vislumbra-se as regras e procedimentos que possui todos os requisitos e determinada conforme as legislações pertinentes às disposições contidas na **Lei Nº 14.133/2021** e suas alterações. Atende as finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 74, II caput e incisos, da Nova Lei de Licitações, considerando o objeto da licitação, sendo que são atendidas as disposições da **Lei 14.133/2021** e suas alterações.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei Nº 14.133/2021 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Inexigibilidade

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 74, Inciso II, da **Lei Nº 14.133/2021** e suas alterações.

Os serviços a que se refere o artigo acima mencionados, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da **Lei Nº 14.133/2021** e suas alterações.

Da análise

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da **Lei 14.133/2021** e suas alterações.

Na Análise do **Processo Licitatório Nº 6/2025-001-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor João Gomes, para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré 2025**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais, foram analisados as páginas de 001 a 141.

No que diz respeito ao **Processo Licitatório Nº 6/2025-001-PMVN**, na **Modalidade Inexigibilidade**, visando a **Contratação de show artístico do cantor João Gomes, para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré 2025**, foi feita a análise do processo na íntegra por este Controle Interno, e nos termos do Processo Licitatório de Inexigibilidade, em face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, deve ser realizado conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **JG SHOWS LTDA – CNPJ nº 43.099.486/0001-33**, no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, através do **Contrato Nº 210125-001-PMVN**.

Salientamos que nos respaldamos na análise feita pela Análise e Parecer da **Assessoria Jurídica** do Município, no seu **Parecer Jurídico** e informações do **Departamento de Contabilidade** constante nos autos, conforme o disposto na **Lei Nº 14.133/2021** e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente para a **Contratação de show artístico do cantor João Gomes, para programação do Carnaval de Vigia de Nazaré 2025**.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 6/2025-001-PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima **epigrafado**. Recomendamos a publicação no Mural das Licitações do TCM/PA, Diário Oficial e Portal da transparência do Município.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Vigia de Nazaré / PA, 21 de janeiro de 2025.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Nº 014/2025